

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos**Repartição de Minas****Portaria n.º 3:742**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que, nos termos da alínea a) do § 6.º do artigo 47.º do decreto com força de lei n.º 5:787-F, de 10 de Maio de 1919, e em conformidade com o pare-

cer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos (Secção de Águas), seja autorizado o aumento de taxa de inscrição médica nas Termas dos Cucos, situadas na freguesia de Matacães, concelho de Tórres Vedras, distrito de Lisboa, para 15\$, conforme foi requerido.

Paços do Governo da República, 4 de Setembro de 1923.— O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.